PUBLICAÇÃO EXPRESSA

NOTA TÉCNICA

DISOC

Diretoria de Estudos e Políticas Sociais

Nº 118

FAMÍLIAS EXTENSAS E O CUIDADO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA ANÁLISE COM BASE NA PNAD CONTÍNUA 2023 E NO CENSO 2022

Equipe técnica: Enid Rocha Andrade da Silva

Técnica de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Ipea -

Brasília

Pamella Maria Nogueira Moreira Silva

Assistente de Pesquisa III e Pesquisadora no SubPrograma de Pesquisa para o Desenvolvimento

Nacional (PNPD) na Disoc/Ipea.

Produto editorial: Nota Técnica Cidade: Brasília/DF

Editora: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Ano: 2025 Edição: 1ª

O lpea informa que este texto é uma publicação expressa e, portanto, não foi objeto de padronização, revisão textual ou diagramação pelo Editorial e será substituído pela sua versão final uma vez que o processo de editoração seja concluído.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento.



Governo Federal

Ministério do Planejamento e Orçamento Ministra Simone Nassar Tebet

ipea

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidenta LUCIANA MENDES SANTOS SERVO

Diretor de Desenvolvimento Institucional FERNANDO GAIGER SILVEIRA

Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia LUSENI MARIA CORDEIRO DE AQUINO

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas CLÁUDIO ROBERTO AMITRANO

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais ARISTIDES MONTEIRO NETO

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura (substituto) PEDRO CARVALHO DE MIRANDA

Diretora de Estudos e Políticas Sociais (substituta) JOANA SIMÕES DE MELO COSTA

Diretora de Estudos Internacionais KEITI DA ROCHA GOMES

Chefe de Gabinete ALEXANDRE DOS SANTOS CUNHA

Coordenadora-Geral de Imprensa e Comunicação Social GISELE AMARAL DE SOUZA

Ouvidoria: https://www.ipea.gov.br/ouvidoria URL: https://www.ipea.gov.br

Famílias Extensas e o Cuidado de Crianças e Adolescentes: Uma Análise com Base na PNAD Contínua 2023 e no Censo 2022

Enid Rocha Andrade da Silva¹ Pamella Maria Nogueira Moreira Silva²

SINOPSE

A presente Nota Técnica analisa a realidade de crianças e adolescentes que vivem em arranjos familiares extensos no Brasil, a partir de uma leitura estatística baseada nos microdados da PNAD Contínua 2023 e nas primeiras informações disponibilizadas pelo Censo Demográfico de 2022. O estudo parte da constatação de que, embora o cuidado por avós, tios e outros parentes próximos seja uma prática frequente e socialmente reconhecida em diferentes contextos culturais, ainda há escassez de informações sistemáticas sobre essa população nas estatísticas nacionais.

Diante da inexistência de uma variável específica nas bases oficiais que identifique diretamente as famílias extensas, a pesquisa adota como proxy a relação de parentesco entre crianças e adolescentes e a pessoa de referência do domicílio. A partir desse critério, estima-se que mais de 7 milhões de crianças e adolescentes vivem nesse tipo de arranjo no país, sendo a maior parte sob responsabilidade de avós, irmãos ou outros parentes.

Além de quantificar essa população, a Nota Técnica traça o perfil sociodemográfico dessas crianças e adolescentes, analisando variáveis como idade, sexo, cor ou raça, localização geográfica, condição de pobreza, acesso à educação e situação de trabalho infantil, assim como o perfil dos responsáveis pelos domicílios — com destaque para idade, escolaridade, ocupação e inserção no mercado de trabalho. A análise evidencia disparidades regionais e revela que as famílias extensas concentram-se, com maior intensidade, entre os grupos em situação de maior vulnerabilidade social.

Os resultados demonstram a relevância desse tipo de arranjo como estratégia concreta de cuidado e proteção, especialmente nas camadas mais pobres da população, e reforçam a necessidade de reconhecimento institucional e apoio por meio de políticas públicas específicas. O estudo busca contribuir para o aprimoramento das ações do Grupo

¹ Técnica de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do IPEA – Brasília.

² Assistente de Pesquisa III e Pesquisadora no SubPrograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Disoc/Ipea.

Intersetorial Nacional de Cuidados em Família Extensa (GINFE) e para o fortalecimento

do debate público em torno de formas plurais e legítimas de cuidado no Brasil.

Palavra-chave: Família extensa; Crianças e adolescentes; Cuidado familiar;

Vulnerabilidade social; PNAD Contínua; Censo Demográfico; Políticas públicas.

JEL: J13; I38; C81

ABSTRACT

This Technical Note presents an in-depth analysis of children and adolescents living in

extended family arrangements in Brazil, drawing on microdata from the 2023 PNAD

Continuous Survey and initial data from the 2022 Demographic Census. Despite being a

common and socially recognized practice in diverse cultural contexts, caregiving by

grandparents, siblings, and other close relatives remains underrepresented in official

national statistics. The study seeks to fill this gap by providing a demographic and

socioeconomic profile of this population.

Given the lack of a specific variable that directly identifies extended family settings in

Brazilian statistical systems, the analysis uses the reported kinship between children and

adolescents and the household reference person as a proxy. Based on this method, the

study estimates that over 7 million children and adolescents in Brazil live in extended

family arrangements — most commonly under the care of grandparents, siblings, or other

relatives.

In addition to estimating the size of this population, the Technical Note provides a detailed

profile of these children and adolescents, analyzing key variables such as age, sex,

race/ethnicity, geographic distribution, poverty status, school attendance, and child labor.

It also examines the characteristics of the heads of households, including age, education

level, employment status, and labor market insertion. The findings reveal stark regional

and social disparities and show that extended families are particularly prevalent among

the most socioeconomically vulnerable segments of the population.

By highlighting the scope and significance of extended family arrangements, the study

reinforces their role as concrete strategies of care and protection. It calls for greater

recognition and support through public policies tailored to their specific needs. This

evidence-based contribution aims to support the efforts of the Intersectoral National

4

Group on Care in Extended Families (GINFE) and to broaden the policy debate on diverse and legitimate forms of caregiving in Brazil.

Keywords: Extended family; Children and adolescents; Kinship care; Social vulnerability; PNAD Continuous; Demographic Census; Public policies

JEL: J13; I38; C81

3

INTRODUÇÃO

De acordo com o Guia Internacional - *Como Apoiar Cuidado Por Famílias Extensas ou Próximos* – *Lições aprendidas em todo mundo*, (2025)⁴, o cuidado de crianças e adolescentes por membros da família extensa ou por pessoas próximas constitui uma contribuição crucial para o bem-estar, o desenvolvimento e a sobrevivência de milhões de crianças em todo o mundo. Esse tipo de cuidado deve ser a primeira alternativa considerada quando os pais não estão em condições de exercer suas funções parentais. Apesar de sua importância, esse arranjo ainda não conta com políticas públicas específicas para o apoio e desenvolvimento de sua implementação.

Crianças, adolescentes e jovens que cresceram nesse contexto, avós, outros parentes ou pessoas próximas conhecem bem suas necessidades e têm muito a contribuir para a construção de respostas mais adequadas. O cuidado por famílias extensas ou pessoas próximas conta o reconhecimento de comunidades em diferentes contextos culturais, o que reforça sua legitimidade social. Além dos vínculos afetivos construídos no interior dessas famílias, há redes de apoio mais amplas, frequentemente subutilizadas, que poderiam ser mobilizadas para fortalecer esse tipo de arranjo.

No contexto brasileiro, há uma tradição histórica de circulação das crianças entre domicílios de parentes próximos. Trata-se de prática comum sobretudo entre as camadas populares, conforme apontado por Del Priore (1997). Essa circulação não é recente nem excepcional: ela se apoia em valores solidários e estratégias familiares de sobrevivência em contextos de escassez e instabilidade, e envolve a transferência temporária ou prolongada de crianças entre diferentes membros da rede de parentesco. Tais arranjos expressam o papel central da família extensa como espaço de cuidado e socialização, sendo mobilizados para assegurar a continuidade da proteção quando os pais, por diversos motivos — como ausência, doença, pobreza ou trabalho —, não podiam cumpri-la plenamente.

Essa prática histórica está ancorada em formas de organização familiar nas quais o cuidado não é exercido exclusivamente pelos pais biológicos, mas compartilhado com avós, tios,

³ Assistente de Pesquisa III e Pesquisadora no SubPrograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Disoc/Ipea.

⁴ https://www.terradoshomens.org.br/pt-BR/notices/1-webinar-gin-fe-lancamento-do-guia-internacional-cuidado-por-familia-extensa-ou-proximos

madrinhas ou outros membros da comunidade parental ampliada. Em muitos desses casos, foram as mulheres, especialmente as avós, que assumiram as tarefas de cuidado cotidiano, tanto por sua disponibilidade quanto por uma cultura que historicamente vinculou o cuidado à figura feminina. No entanto, mais do que uma atribuição de gênero, o que se destaca nesse processo é a permanência, ao longo do tempo, de uma lógica familiar baseada na cooperação intergeracional e na flexibilidade dos arranjos parentais — característica marcante da história das famílias populares no Brasil.

Essa compreensão histórica reforça a legitimidade social do cuidado realizado por famílias extensas ou pessoas próximas, não como uma solução improvisada, mas como uma resposta recorrente, culturalmente reconhecida e funcional em diferentes períodos e territórios. Ao reconhecer essa tradição, valoriza-se a experiência acumulada desses arranjos, que podem e devem ser fortalecidos por políticas públicas sensíveis às suas especificidades.

De acordo com Guia (op. Cit, 2025), alguns desses arranjos precisam ser formalizados ou regulamentados pelos serviços sociais para garantir maior segurança jurídica e clareza sobre as responsabilidades parentais. No entanto, tal formalização nem sempre é necessária, e as famílias precisam ser livres para decidirem sobre o tipo de cuidado que melhor lhes atende. De acordo com esse documento, qualquer processo de formalização nunca deve ser pré-requisito para a concessão de apoio.

Essas famílias frequentemente enfrentam desafios multifacetados, sendo a pobreza crônica um dos principais fatores de vulnerabilidade. Problemas decorrentes do estresse e da saúde mental também precisam ser considerados. Ademais, essas famílias demandam acesso contínuo a informações, serviços de saúde, educação, moradia digna e apoio efetivo para exercer suas funções de cuidado.

No Brasil, ainda não existem levantamentos estatísticos específicos que quantifiquem o número de crianças e adolescentes que vivem em arranjos familiares extensos. Essa lacuna motivou a elaboração desta Nota Técnica, que visa subsidiar o Grupo Intersetorial Nacional de Cuidados em Família Extensa (GINFE) com dados atualizados e análises qualificadas sobre essa população.

Com base nos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Edição Anual de 2023 e nas informações já disponíveis do Censo Demográfico de 2022, a presente Nota Técnica busca estimar o número de crianças e adolescentes em arranjos familiares extensos (termo utilizado aqui como equivalente a família extensa ou ampliada, conforme definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como caracterizar aspectos demográficos, socioeconômicos e regionais dessas populações e dos responsáveis pelos domicílios. O levantamento adota como *proxy* a relação de parentesco com o responsável domiciliar, uma vez que não há, até o momento, variáveis específicas para a identificação direta dessas famílias nas bases estatísticas nacionais.

É importante destacar que os dados da PNAD Contínua e do Censo Demográfico não são diretamente comparáveis. Enquanto a PNAD Contínua é uma pesquisa amostral com atualização anual, o Censo é um levantamento exaustivo realizado a cada dez anos. Além disso, existem diferenças metodológicas na forma de coleta e classificação das informações, o que pode explicar discrepâncias nos totais observados. Por exemplo, a PNAD Contínua 2023 estimou cerca de 7,3 milhões de crianças e adolescentes vivendo em famílias extensas, enquanto os dados do Censo 2022, ainda que com recortes metodológicos distintos, sugerem um número superior. Essas distinções metodológicas devem ser consideradas pelos leitores para evitar interpretações equivocadas.

RESULTADOS

Quantos São

A Tabela 1 apresenta a população até 17 anos por grau de parentesco com o responsável principal. Os dados referentes a quantidade de crianças e adolescentes em possíveis famílias extensas ou vivendo com pessoas próximas no Brasil foram extraídos dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) Anual. Estima-se que em 2023 existiam no Brasil 7.329.950 crianças e adolescentes vivendo em famílias extensas ou com pessoas próximas, valor que correspondia a 13,9% da população total de zero a 17 anos no Brasil. Em relação ao grau de parentesco com o responsável principal pelo domicílio, a Tabela 1 revela que 81,9% dessas crianças e adolescentes eram netos (as), 13,6% eram outros parentes, 3,4% eram bisnetos (as) e 1,2% eram agregados (as).

Além da expressiva predominância do vínculo de neto(a), que representa mais de 80% dos casos, chama atenção o número absoluto de crianças e adolescentes identificados como "outros parentes", que alcança quase um milhão de pessoas, indicando a diversidade de arranjos familiares existentes no país e aponta para a importância de ampliar o reconhecimento institucional desses vínculos no desenho das políticas públicas.

A presença de 1,2% de agregados(as), que são crianças e adolescentes que vivem com adultos responsáveis sem laços de parentesco formal, também merece destaque. Embora representem uma parcela menor do total, esses casos podem envolver situações de guarda informal, acolhimento espontâneo por vizinhos ou pessoas próximas, trabalho infantil nas piores formas e arranjos não institucionalizados, que exigem atenção especial por parte dos sistemas de proteção, especialmente no que se refere à documentação, acesso a benefícios e acompanhamento.

Tabela 1 - População até 17 anos por grau de parentesco com o responsável principal no Brasil (2023)

Parentesco	Quantidade	%		
Neto (a)	6.005.328	81,9%		
Outro parente	994.420	13,6%		
Bisneto (a)	245.828	3,4%		
Agregado(a) ⁵	84.374	1,2%		
Total	7.329.950	100%		
Pessoas até 17 anos	52.808.853	-		

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - IBGE

Nota: 1ª visita

Faixa Etária

A análise da Tabela 2, que mostra a faixa etária e grau de parentesco com o responsável domiciliar, revela padrões importantes que podem ser destacados. Observa-se que a maior proporção de crianças e adolescentes em arranjos familiares extensos está concentrada nas faixas etárias mais jovens, cerca de 60% de crianças e adolescentes tinham entre 0 e 9 anos e apenas 15,4% tinham entre 15 e 17 anos. Os dados revelam ainda que, à medida que a idade avança, a proporção de crianças e adolescentes vivendo em famílias extensas ou com pessoas próximas diminui.

Essa participação decrescente, na medida em que a idade avança pode ser explicada por dois fatores não excludentes. Por um lado, pode refletir a maior necessidade de cuidado e proteção nas fases iniciais da infância, o que levaria à inserção em domicílios de familiares próximos, sobretudo avós. Por outro, pode indicar maior autonomia dos adolescentes mais velhos, que tendem a migrar para outros arranjos, inclusive institucionais ou moradia com amigos, ou sair do domicílio por motivos de trabalho ou constituição de família própria.

Outra hipótese é a de que os adolescentes entre 15 e 17 anos representam uma parcela proporcionalmente menor da população, frente aos demais grupos etários considerados na tabela. De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022, os jovens de 0 a 4 anos, 5 a 9 anos, 10 a 14 anos e 15 a 17 anos representavam, respectivamente, 6,3%, 6,8%, 6,7% e 4,2 da população. Assim a menor proporção de adolescentes vivendo em famílias extensas ou com pessoas próximas também pode ser interpretada à luz da própria distribuição etária da população, que vem sendo impactada por uma redução da fecundidade e do número absoluto de adolescentes no país.

Outro aspecto relevante é a predominância do vínculo de neto(a) em todas as faixas etárias, inclusive entre os mais velhos, reforçando a centralidade do papel dos avós como responsáveis por parte significativa das crianças e adolescentes em famílias extensas.

⁵ Não parente que não compartilha despesas

Tabela 2 - Faixa Etária da população até 17 anos por grau de parentesco com o responsável principal no Brasil (2023)

principal no Brasii (2020)								
Parentesco	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 17 anos				
Neto (a)	1.948.403	1.738.631	1.478.202	840.092				
Outro parente	226.681	233.177	274.242	260.321				
Bisneto (a)	128.480	86.748	22.228	8.371				
Agregado(a)	14.806	20.526	31.604	17.437				
Total	2.318.370	2.079.082	1.806.276	1.126.221				
%	31,6%	28,4%	24,6%	15,4%				
% no total da faixa etária	6,3%	6,8%	6,7%	4,2%				

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - IBGE

Nota: 1ª visita

Sexo

A composição por gênero é praticamente equilibrada, conforme apontam os dados da Tabela 3, com 50,9% de homens e 49,1% de mulheres. A leve predominância de homens pode estar relacionada à maior presença de netos entre os membros das famílias extensas, já que, nos demais graus de parentesco, a quantidade de mulheres, ainda que sutilmente, é superior.

Esse equilíbrio reforça que os arranjos familiares extensos acolhem meninos e meninas de forma relativamente equitativa, não havendo indícios de disparidade significativa por sexo na composição geral dessas famílias. No entanto, será importante direcionar novos estudos para profundar as questões de gênero nos arranjos de família extensa para entender um pouco mais sobre a distribuição de responsabilidades, educação trabalho, bem como qual o papel desempenha as crianças e adolescentes em relação às tarefas de cuidado nesses domicílios.

Tabela 3 - Sexo da população até 17 anos por grau de parentesco com o responsável principal no Brasil (2023)

Davantagas	Home	em	Mulher			
Parentesco	Quantidade	%	Quantidade	%		
Neto (a)	3.093.186	42,2%	2.912.142	39,7%		
Outro parente	479.953	6,5%	514.467	7,0%		
Bisneto (a)	119.798	1,6%	126.030	1,7%		
Agregado(a)	40.000	0,5%	44.374	0,6%		
Total	3.732.937	50,9%	3.597.013	49,1%		

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - IBGE

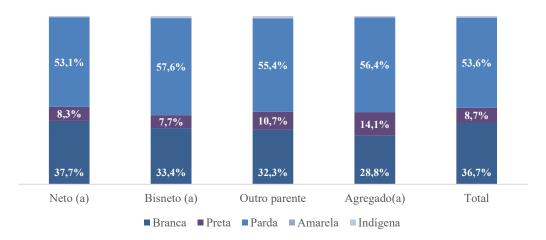
Nota: 1ª visita

Raça/Cor

No que se refere à raça das crianças e adolescentes de até 17 anos vivendo em famílias extensas ou com pessoas próximas, o Gráfico 1 indica que 53,6% são identificados como pardos, 8,7% como pretos, 36,7% como brancos, 0,3% como amarelos e 0,6% como indígenas. Esse padrão é consistente em todos os vínculos de parentesco analisados, reiterando a centralidade da

desigualdade racial na configuração dos arranjos familiares extensos no país. Na Tabela A1, localizada no apêndice, é possível visualizar de forma mais detalhada os dados desagregados por faixa etária, grau de parentesco e raça.

Gráfico 1 - População até 17 anos por raça e grau de parentesco com o responsável principal no Brasil (2023)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual – IBGE

Nota: 1ª visita

Escolaridade

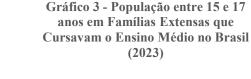
Os gráficos 2 e 3 a seguir apresentam dados da PNAD Contínua de 2023 sobre a escolaridade de crianças e adolescentes que vivem em arranjos familiares do tipo família extensa. Observa-se, no Gráfico 2, que 68,5% das crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos que vivem com familiares extensos estavam frequentando o ensino fundamental. No Gráfico 3, 71,4% dos adolescentes entre 15 e 17 anos, nesse mesmo tipo de arranjo familiar, cursavam o ensino médio. Essas proporções são significativamente inferiores às médias nacionais registradas para as respectivas faixas etárias no Brasil como um todo, segundo a mesma fonte: 94,6% das crianças de 6 a 14 anos estavam no ensino fundamental, e 75% dos adolescentes de 15 a 17 anos frequentavam o ensino médio.

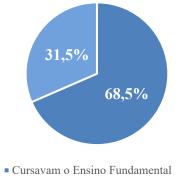
Os dados indicam, portanto, uma maior incidência de defasagem idade-série entre crianças e adolescentes que vivem em famílias extensas. No entanto, é importante destacar que essa diferença não pode ser atribuída exclusivamente ao tipo de arranjo familiar. Trata-se, muito provavelmente, da intersecção com outros fatores estruturais, como a pobreza, a vulnerabilidade social e os marcadores de raça e cor que afetam de forma desproporcional a população que vive nesses contextos.

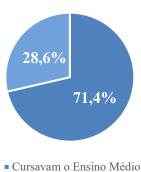
Assim, ainda que o tipo de arranjo possa influenciar as trajetórias educacionais, os dados reforçam a necessidade de políticas públicas intersetoriais que enfrentem de forma articulada as

desigualdades sociais, raciais e territoriais que impactam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola. A identificação da condição de pertencimento a famílias extensas nos registros administrativos, bem como o seu devido acompanhamento, deve ser incorporada aos instrumentos de gestão e monitoramento educacional, de forma a subsidiar estratégias focalizadas que assegurem o direito à educação com equidade, conforme previsto no Plano Nacional de Educação e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gráfico 2 - População entre 6 e 14 anos em Famílias Extensas que Cursavam o Ensino Fundamental no Brasil (2023)







- Não Cursavam o Ensino Fundamental
- Não Cursavam o Médio

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual – IBGE

Nota: 1ª visita

Tabela 4 - População entre 6 e 14 anos e 15 e 17 anos que Frequentavam um Curso pelo tipo de Curso no Brasil (2023)

Escolaridade	6 a 14 :	anos	15 a 1	15 a 17 anos			
Escolaridade	Quantidade	%	Quantidade	%			
Pré-Escola	172.922	5,0%	-	-			
Alfabetização de jovens e adultos	376	0,0%	3.257	0,3%			
Regular do ensino fundamental	3.216.680	93,9%	281.718	25,4%			
Educação de jovens e adultos (EJA) - Ensino Fundamental	2.695	0,1%	10.734	1,0%			
Regular do ensino médio	34.113	1,0%	804.096	72,4%			
Educação de jovens e adultos (EJA) - Ensino Médio	-	-	1.217,3	0,1%			
Superior - Graduação	-	-	10.171	0,9%			
Total	3.426.785	100,0%	1.111.194	100,0%			

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual – IBGE

Nota: 1ª visita

Distribuição Regional

A Tabela 5 traz os dados da população de crianças e adolescentes que vivem em famílias extensa ou com pessoas próximas, de acordo com a PNADC Anual de 2023. Observa-se que o Norte se destaca, com 21,0% dos jovens de até 17 anos vivendo em famílias extensas — percentual superior ao registrado no Brasil (13,9%) e nas demais regiões. Em seguida, aparecem o Nordeste (17,1%), o Sudeste (13,6%), o Sul (13,6%) e o Centro-Oeste (13,0%). Na Tabela A2, apresentada no apêndice, os dados foram desagregados por Unidade da Federação, destacando-se os estados do Amapá (23,4%), Pará (22,7%) e Amazonas (22,3%) em relação à proporção de jovens de até 17 anos vivendo em famílias extensas.

Essas diferenças regionais podem refletir tanto padrões socioculturais distintos, quanto desigualdades no acesso a políticas públicas de proteção à infância e apoio familiar, como, por exemplo número reduzido de serviços de acolhimento institucional ou familiar. Em regiões historicamente marcadas por maior escassez de serviços públicos e menor cobertura de políticas sociais, como alguns municípios da região Norte e outros da região Nordeste, os arranjos familiares extensos acabam desempenhando papel ainda mais central como forma de cuidado e acolhimento. Nessas localidades, o cuidado tende a se organizar mais intensamente em torno das redes familiares ampliadas e de solidariedade, muitas vezes de maneira informal e sem o suporte necessário por parte do Estado.

A presença mais elevada de crianças e adolescentes em famílias extensas nessas regiões deve, portanto, ser compreendida tanto como expressão de solidariedade familiar e de pessoas próximas quanto como indicador da ausência ou insuficiência de políticas públicas voltadas para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de forma institucionalizada e sustentável. Ainda assim, é importante reconhecer que, sempre que houver vínculos afetivos e condições mínimas de cuidado, a permanência com a família extensa tende a ser preferível ao acolhimento institucional e mesmo aos programas de famílias acolhedoras, por preservar a convivência familiar e reduzir os impactos de uma ruptura total dos laços familiares.

Tabela 5 - População até 17 anos por região e grau de parentesco com o responsável principal no Brasil (2023)

Parentesco	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Neto (a)	884.482	1.985.484	2.087.304	595.985	452.073
Bisneto (a)	61.057	81.447	66.376	20.533	16.416
Outro parente	158.063	311.381	339.472	111.689	73.815
Agregado(a)	11.527	28.159	33.523	4.673	6.492
Total	1.115.129	2.406.471	2.526.675	732.880	548.796
% da População até 17 anos	21,0%	17,1%	13,6%	13,6%	13,0%

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual – IBGE

Nota: 1ª visita

Rendimento Domiciliar

A Tabela 6, a seguir, mostra a população até 17 anos por faixa de rendimento (efetivo) domiciliar per capita e grau de parentesco com o responsável no Brasil para o ano de 2023. Quanto ao rendimento domiciliar per capita, verifica-se que 65,3% das famílias extensas encontram-se nas faixas de extrema pobreza, pobreza e baixa renda. Esse resultado levanta reflexões relevantes, principalmente sobre os motivos que explicam a concentração de famílias extensas nos estratos mais baixos de rendimento. Além disso, é necessário compreender o contexto em que esses jovens estão inseridos e as condições, tanto materiais para que possam se desenvolver de forma adequada.

Tabela 6 - População até 17 anos por faixa de rendimento (efetivo) domiciliar per capita e grau de parentesco com o responsável no Brasil (2023)

Localidade	Neto (a)	Bisneto (a)	Outro parente	Agregado(a)	Total	%
Até ¼ salário mínimo	909.498	25.862	154.095	21.841	1.111.296	12,4%
Mais de ¼ até ½ salário mínimo	1.809.343	67.925	264.645	20.507	2.162.420	24,7%
Mais de ½ até 1 salário mínimo	2.067.211	110.828	349.645	23.872	2.551.556	28,2%
Mais de 1 até 2 salários mínimos	938.270	37.080	158.843	9.897	1.144.090	12,8%
Mais de 2 até 3 salários mínimos	164.248	3.451	40.888	5.347	213.934	2,2%
Mais de 3 até 5 salários mínimos	87.653	692	11.085	2.008	101.438	1,2%
Mais de 5 salários mínimos	29.343	0	15.259	905	45.507	0,4%

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - IBGE

Nota: 1ª visita

A forte concentração de crianças e adolescentes em famílias extensas nas faixas de renda mais baixas sugere que esses arranjos vêm atuando como uma forma informal de proteção social, suprindo, com poucos recursos, a ausência de suporte institucional mais institucionalizado. Muitas vezes, o cuidado prestado por avós, outros parentes e pessoas próximas ocorre em contextos de privações materiais significativas, reforçando a sobrecarga das famílias e a urgência de políticas públicas de apoio direto a esses cuidadores.

Observa-se que a presença de crianças e adolescentes em famílias extensas nas faixas superiores de renda é, praticamente, residual, pois apenas 0,4% vivem em domicílios com mais de 5 salários-mínimos per capita. Assim, cabe perguntar se esses dados não estariam apontando na direção de que esse tipo arranjo é, sobretudo, uma estratégia de sobrevivência em contextos de vulnerabilidade e que tal escolha familiar necessita urgentemente de reconhecimento e apoio governamental.

Características das Pessoas Responsáveis: Uma aproximação

A fim de conhecer um pouco mais sobre as características das pessoas responsáveis pelos domicílios com presença de crianças e adolescentes em famílias extensas. Isto é, domicílios que abrigam netos, bisnetos, outros parentes ou agregados com até 17 anos, recorremos aos dados do Censo Demográfico de 2022, que trazem informações sobre o perfil dos responsáveis principal e seu grau de parentesco com os demais moradores. Esses dados permitem avançar na compreensão de quem são as pessoas que acolhem essas crianças e adolescentes, oferecendo pistas relevantes sobre os arranjos familiares que sustentam esse cuidado.

Antes de apresentar os dados do Censo 2022 sobre os responsáveis pelos domicílios com crianças e adolescentes em famílias extensas, é importante destacar uma limitação metodológica

relevante. Diferentemente da PNAD Contínua 2023, que estimou diretamente cerca de 7,3 milhões de pessoas de 0 a 17 anos vivendo com avós, bisavós, outros parentes ou agregados, o Censo 2022 não fornece uma estimativa direta e consolidada desse total.

As Tabelas 7 e 8 trazem a quantidade de responsáveis domiciliares com 25 anos ou mais que vivem com moradores com tais vínculos de parentesco, mas não o número total de crianças e adolescentes nesses arranjos. Assim, não é possível comparar diretamente os dados de volume entre as duas fontes. Cada uma oferece uma perspectiva complementar: a PNAD permite estimar a população de crianças e adolescentes em famílias extensas; o Censo permite caracterizar quem são os responsáveis por acolher esses jovens.

Gênero dos Responsáveis pelos Domicílios

A Tabela 7 revela uma importante assimetria de gênero entre os responsáveis por domicílios nos quais vivem crianças e adolescentes com vínculos familiares extensos. Em 2022, as mulheres correspondiam a 62,4% dos responsáveis por esses domicílios, indicando uma prevalência significativa da responsabilidade feminina nesses arranjos. Ao analisar por tipo de vínculo, observa-se que 46,0% dos responsáveis por domicílios com netos(as) eram mulheres, enquanto os homens representavam 23,7% desses casos. A discrepância continua evidente nos domicílios com bisnetos(as), em que 1,8% das responsáveis eram mulheres, frente a apenas 0,6% de homens. O mesmo padrão se repete nos arranjos com outros agregados, com mulheres respondendo por 13,0% das responsáveis, ante 11,7% dos homens. Em sentido oposto, nos domicílios com "agregados(as)", observa-se uma leve predominância masculina: 1,7% contra 1,6% de mulheres.

Esses dados reforçam o papel central que as mulheres, especialmente as avós e bisavós, exercem como cuidadoras principais em arranjos familiares extensos. Além disso, indicam que, mesmo entre os segmentos mais vulneráveis da população, recai sobre elas a maior parte do trabalho de cuidado, muitas vezes acumulando responsabilidades econômicas, emocionais e sociais no interior das famílias.

Tabela 7 - Sexo da população com 25 anos ou mais responsável principal pelo domicílio e grau de parentesco dos demais moradores em relação a essa pessoa no Brasil (2022)

Danantagas	Home	m	Mulher			
Parentesco	Quantidade	%	Quantidade	%		
Neto (a)	2.687.844	23,7%	5.212.018	46,0%		
Bisneto (a)	67.571	0,6%	206.969	1,8%		
Outro parente	1.321.131	11,7%	1.473.504	13,0%		
Agregado(a)	188.144	1,7%	182.098	1,6%		
Total	4.264.690	37,6%	7.074.589	62,4%		

Fonte: Censo Demográfico IBGE

Idade do Responsável pelo Domicílio

A análise da Tabela 8 revela que, entre os domicílios com presença de crianças e adolescentes vinculados como netos(as), 58,1% têm como responsável uma pessoa com 60 anos ou mais. Em relação aos bisnetos(as), essa proporção sobe para 93,5%, evidenciando a forte presença de pessoas idosas no papel de cuidadoras em arranjos intergeracionais. Essa predominância reitera, mais uma vez, que o cuidado com netos e bisnetos é realizado ou compartilhado, majoritariamente, por avós e bisavós maiores de 60 anos.

Nos arranjos com outros parentes, a distribuição etária dos responsáveis é mais equilibrada: 33,7% têm entre 25 e 39 anos, 42,1% entre 40 e 59 anos, e 24,2% com 60 anos ou mais, provavelmente indicando tratar-se de tios(as), irmãos(ãs), entre outros. Já nos casos de agregados(as), embora em menor quantidade, também se observa uma distribuição dispersa: 28,6% dos responsáveis têm entre 25 e 39 anos, 40% entre 40 e 59, e 31,4% têm 60 anos ou mais. Essa diversidade pode refletir situações variadas de arranjos e acolhimento com pessoas próximas e sem vínculos parentais.

No total, 49,8% dos domicílios com esse tipo de arranjo familiar são chefiados por pessoas com 60 anos ou mais, demonstrando a centralidade do envelhecimento no cuidado familiar. Esses dados reforçam a relevância das gerações mais velhas no cuidado cotidiano, indicando a urgência de políticas públicas que reconheçam, valorizem e apoiem o papel dessas pessoas na garantia do direito à convivência familiar.

Tabela 8 - Faixa etária da população com 25 anos ou mais responsável principal pelo domicílio e grau de parentesco dos demais moradores em relação a essa pessoa no Brasil (2022)

Parentesco	25 a 39 a	nos	40 a 59 a	nos	60 anos ou mais		
Tarentesco	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
Neto(a)	144.825	1,8%	3.161.465	40,0%	4.593.572	58,1%	
Bisneto(a)	75	0,0%	17.659	6,4%	256.806	93,5%	
Outro parente	942.368	33,7%	1.176.234	42,1%	676.033	24,2%	
Agregado(a)	105.796	28,6%	148.207	40,0%	116.239	31,4%	
Total	1.193.064	10,5%	4.503.565	39,7%	5.642.650	49,8%	

Fonte: Censo Demográfico IBGE

Cor ou Raça dos Responsáveis pelos Domicílios

No que se refere à raça das pessoas responsáveis pelos domicílios em que vivem jovens de até 17 anos em famílias extensas, é possível observar, pelos dados do gráfico 2, que a maioria reside em domicílios chefiados por pessoas pretas ou pardas, que juntas representam 65,4%. Esse dado reforça a interseção entre desigualdades raciais e arranjos familiares ampliados, uma vez que a responsabilidade por cuidar de crianças e adolescentes fora da configuração nuclear recai majoritariamente sobre populações historicamente vulnerabilizadas.

Observa-se ainda que 0,3% desses jovens viviam em domicílios chefiados por pessoas que se autodeclaram de cor amarela, enquanto 1,1% estavam sob responsabilidade de pessoas indígenas. Embora numericamente minoritária, a presença indígena chama atenção para a diversidade de formas de organização familiar no Brasil. Em muitas comunidades indígenas, o cuidado e a socialização de crianças não se restringem à família nuclear, mas envolvem múltiplos membros da comunidade, segundo concepções próprias de parentesco, território e pertencimento cultural.

Consideração semelhante pode ser feita em relação às comunidades quilombolas, nas quais os vínculos de solidariedade intergeracional, a ancestralidade e a noção de coletividade desempenham papel central na formação e sustentação de arranjos familiares extensos. Tais formas de cuidado compartilhado, enraizadas em experiências de resistência histórica, constituem expressões legítimas de modos de vida diversos que, no entanto, muitas vezes não são plenamente captadas pelas estatísticas oficiais, que tendem a refletir modelos familiares ocidentalizados e urbanos.

Finalmente, é muito importante considerar, no bojo das discussões sobre esse tipo de arranjo familiar, que os povos indígenas e quilombolas estão na raiz da formação da cultura brasileira, tendo contribuído significativamente para a construção de valores, saberes e formas de convivência coletivas que marcam a identidade do Brasil. Nesse sentido, as famílias extensas ou ampliadas, longe de serem exceções, fazem parte da nossa história social e precisam ser

reconhecidas e contempladas nas formulações de políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

A Tabela A3, localizada no apêndice, apresenta esses dados desagregados por grau de parentesco e raça/cor da pessoa responsável, permitindo uma análise mais aprofundada das intersecções entre vínculos familiares e marcadores sociais da diferença.

47.8% 49,7% 59,7% 50.8% 50.4% 13,5% 15,0% 17,7% 15,0% 17,3% 37,5% 33,9% 38,6% 33,2% 30,7% Neto (a) Bisneto (a) Outro parente Agregado(a) Total

■Branca ■ Preta ■ Parda ■ Amarela ■ Indígena

Gráfico 2 - População com 25 anos ou mais responsável principal pelo domicílio, segundo raça e grau de parentesco dos demais moradores em relação a essa pessoa no Brasil (2022)

Considerações Finais

Os dados apresentados nesta Nota Técnica demonstram a expressiva presença de crianças e adolescentes vivendo com famílias extensas no Brasil, representando cerca de 14% da população até 17 anos. Esse contingente é composto majoritariamente por netos e se concentra, em sua maior parte, em domicílios de baixa renda, chefiados por mulheres e por pessoas com 60 anos ou mais, especialmente nas regiões Norte e Nordeste.

A análise revela que os arranjos familiares extensos constituem uma realidade significativa no país, muitas vezes invisibilizada pelas estatísticas e pouco considerada no desenho e implementação de políticas públicas. A elevada proporção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica nesses arranjos reforça a necessidade de políticas que reconheçam, valorizem e apoiem essas famílias por meio de transferência de renda, serviços de apoio psicossocial, ações de fortalecimento de vínculos ou articulação intersetorial entre assistência social, educação, saúde e justiça.

Além dos aspectos demográficos e econômicos, os dados mostram que aproximadamente 49,8% dos responsáveis por domicílios com presença de netos(as), bisnetos(as), outros parentes ou agregados(as) com até 17 anos têm 60 anos ou mais, o que destaca o papel central de pessoas idosas na oferta de cuidado. No caso específico dos bisnetos(as), esse percentual sobe para 93,5%, revelando a importância dos vínculos intergeracionais nesses arranjos.

Também se observa uma predominância de mulheres no exercício da responsabilidade pelo domicílio: em 2022, 62,4% dos residentes com vínculos familiares extensos viviam em domicílios chefiados por mulheres. Esses dados evidenciam que os arranjos familiares extensos estão sustentados, em grande parte, por mulheres idosas, que assumem o cuidado cotidiano das novas gerações. A razão de serem quase sempre as mulheres a assumir esse papel decorre de uma herança histórica de gênero, na qual o cuidado foi socialmente atribuído às figuras femininas, como demonstra a análise histórica no artigo de Pegado Ribeiro (2017). Mesmo com as mudanças sociais, esse modelo ainda se reproduz e é reforçado por valores culturais que associam à mulher a responsabilidade afetiva e prática pelo bem-estar das crianças.

Pegado Ribeiro (2017:24, op.cit), citando Winiccot (1967) Observa que os cuidados das crianças pelas avós muito bem-vindo, especialmente por parte daquelas que internalizaram uma função materna suficientemente boa (como propõe Winnicott 1967), pois conseguem oferecer uma base afetiva segura, transmitir valores e proporcionar o "holding" necessário para o desenvolvimento psíquico saudável das crianças. No entanto, a substituição da mãe pela avó nem sempre se dá em condições ideais: pode estar associada ao abandono, negligência ou impossibilidade da mãe, além de carregar tensões familiares e sobrecargas emocionais. Ademais, embora o cuidado das avós possa ser fundamental para garantir o bem-estar das crianças em contextos de vulnerabilidade, o fenômeno não deve ser romantizado, pois pode estar revelando expressão de uma crise nos vínculos familiares ou na rede de apoio social aos cuidadores.

Apesar das limitações existentes nos instrumentos de coleta atuais, que não permitem identificar de forma direta os arranjos familiares extensos conforme a definição do Estatuto da Criança e do Adolescente, a utilização de proxies e o cruzamento de variáveis disponíveis permitem produzir um retrato inicial consistente, útil para orientar o debate na direção de construir programas de apoio à família extensa no Brasil.

Reconhecer e valorizar a diversidade de arranjos familiares presentes na sociedade brasileira, especialmente aqueles historicamente estruturados em bases comunitárias, como ocorre entre povos indígenas e quilombolas, é fundamental para a efetividade e a equidade das políticas voltadas à infância e à adolescência. Recomenda-se que as políticas públicas incorporem, de forma explícita, o reconhecimento das famílias extensas e ampliadas como unidades legítimas de cuidado e socialização de crianças e adolescentes, superando modelos normativos baseados exclusivamente na família nuclear.

Esse reconhecimento torna-se ainda mais relevante nas situações de separação da criança de seus pais por medida de proteção. Em consonância com o direito à convivência familiar e comunitária (art. 19 do ECA), com o §4º do art. 28 do ECA — que define e reconhece a família extensa como espaço preferencial de cuidado — e com as Diretrizes das Nações Unidas sobre Cuidados Alternativos de Crianças, recomenda-se que, sempre que possível, seja dada prioridade à permanência da criança com parentes próximos com os quais mantenha vínculos de afinidade e

afetividade, antes de recorrer ao acolhimento institucional ou à adoção. Essa medida deve observar o princípio do melhor interesse da criança e o respeito à continuidade de seus vínculos familiares, afetivos e culturais.

No caso de crianças indígenas ou pertencentes a comunidades tradicionais, o artigo 28 do ECA determina que a colocação em família substituta deve priorizar membros da própria comunidade ou da mesma etnia, respeitando suas identidades, tradições e sistemas de parentesco. Nesses casos, é obrigatória a intervenção da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), de modo a assegurar o respeito às especificidades culturais e sociais desses povos. Tal diretriz reforça o entendimento de que a adoção ou institucionalização de crianças indígenas fora de seu contexto cultural deve ser medida absolutamente excepcional.

A seguir, apresenta-se algumas recomendações que contribuem para o reconhecimento da família extensa ou por pessoas próximas no contexto das iniciativas oficiais e de programas governamentais de apoio esses arranjos familiares.

- Revisar e ampliar as definições operacionais de "responsável" e "núcleo familiar" nos cadastros sociais e censos oficiais, de modo a incluir formas diversas de cuidado, inclusive intergeracionais, comunitárias e tradicionais;
- Adequar critérios de elegibilidade e acompanhamento nos programas de transferência de renda, educação e saúde, reconhecendo a centralidade dos vínculos familiares ampliados na proteção de crianças e adolescentes;
- Fortalecer os mecanismos de apoio psicossocial e econômico às famílias extensas, especialmente em contextos de alta vulnerabilidade, como forma de prevenir institucionalizações desnecessárias;
- Assegurar, nos territórios indígenas e quilombolas, a participação ativa das comunidades na formulação, monitoramento e execução das políticas públicas, respeitando suas formas próprias de organização social e cuidado.

Ao reconhecer que os modelos de família são diversos e enraizados em culturas próprias, que são pilares da história brasileira, o Estado caminha no sentido do enfrentamento às desigualdades raciais e da proteção integral de crianças e adolescentes, com respeito à pluralidade que constitui a sociedade brasileira.

A ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de identificação e acompanhamento dessas famílias, tanto nas pesquisas amostrais quanto nos registros administrativos, representam um passo importante para garantir o direito à convivência familiar e comunitária previsto na legislação brasileira.

MATERIAIS E MÉTODOS

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) caracteriza família extensa ou ampliada como "aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade".

Para buscar informações que indicassem o número real de crianças e adolescentes que residem com famílias extensas, foram analisadas as perguntas disponíveis no Censo Demográfico de 2022 que pudessem servir como *proxy*, já que não há perguntas diretas que permitam essa identificação. As questões que mais se aproximam dessa caracterização tratam da relação de parentesco ou convivência com a pessoa responsável pelo domicílio, além da composição do núcleo familiar, considerando se pai, padrasto, mãe ou madrasta residem no domicílio. No entanto, até o momento da elaboração desta Nota Técnica, esses dados ainda não haviam sido divulgados.

Figura 1 – Pergunta do Questionário do Censo Demográfico: Qual é a relação de parentesco ou de convivência com a pessoa responsável pelo domicílio? (2022)



Fonte: Censo Demográfico 2022

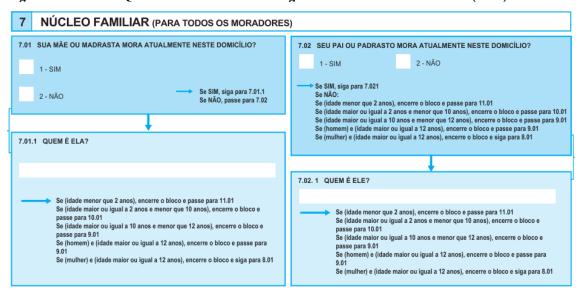


Figura 2 – Bloco do Questionário do Censo Demográfico sobre o Núcleo Familiar (2022)

Fonte: Censo Demográfico 2022

A pesquisa que se aproxima do que foi buscado no Censo Demográfico é a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual. Nela, é questionada a condição do morador no domicílio. Para analisar a quantidade de crianças e adolescentes que vivem em possíveis famílias extensas, foram selecionadas as pessoas de até 17 anos classificadas como neto(a), bisneto(a), outro parente ou agregado(a).

A principal diferença entre o Censo Demográfico e a PNAD Contínua está no tipo de levantamento realizado: enquanto o Censo é censitário, ou seja, coleta informações de todos os domicílios do país, a PNAD Contínua é amostral, baseada em uma seleção representativa de domicílios. Em termos de desagregação geográfica, o Censo permite análises detalhadas até os níveis de bairro, distrito e setor censitário, sendo, portanto, fundamental para subsidiar políticas públicas de alcance local. Já a PNAD Contínua possibilita estimativas apenas em nível estadual e, em alguns casos, para grandes regiões metropolitanas.

Quanto à periodicidade, o Censo é realizado a cada dez anos, enquanto a PNAD Contínua ocorre de forma contínua, com resultados divulgados mensalmente, trimestralmente e anualmente. Dessa forma, o Censo oferece um retrato detalhado da população em um determinado momento, enquanto a PNAD Contínua permite o monitoramento de tendências ao longo do tempo.

A PNAD Contínua contempla a variável que identifica a condição do morador no domicílio. Por ser mais completa em termos de abrangência temática e apresentar periodicidade mais recorrente, foi escolhida como instrumento de análise. Considerando o objetivo de compreender as características dos jovens e dos domicílios em que residem, foram selecionadas variáveis relacionadas à raça, gênero, renda e área geográfica.

No Quadro 1, estão explicitadas as variáveis utilizadas, acompanhadas de suas respectivas categorias. Para isolar apenas crianças e adolescentes, foi aplicado o filtro de faixa etária até 17 anos, conforme definido pela variável V2007. Como *proxy* para a condição no domicílio, foram considerados apenas os indivíduos identificados como neto(a), bisneto(a), outro parente ou agregado(a). A variável V2010 foi utilizada para identificar a raça, enquanto a variável VD5003 foi empregada para captar o rendimento do domicílio.

Para o cálculo da quantidade, foi utilizado o software R, com o uso dos pacotes relacionados à PNAD Contínua, em especial o PNADcIBGE e a função get_pnadc para extração, leitura e tabulação dos dados. Na PNAD Contínua Anual, as informações sobre as características dos moradores são coletadas na 1ª visita, motivo pelo qual foram utilizados apenas os dados dessa etapa referentes ao ano de 2023. Após a extração e tabulação, foi aplicado o filtro para manter apenas as categorias de interesse referentes à condição no domicílio e à idade até 17 anos. Com os dados já filtrados para a população de análise, foi possível examinar as demais características selecionadas.

Ouadro 1 - Variáveis selecionadas da PNAD Continua Anual

Código da Variável	Variável	Categorias Selecionadas	Descrição
		10	Neto (a)
V2005	Candiaza na damiatia	11	Bisneto (a)
V 2003	Condição no domicílio	14	Outro parente
		15	Agregado(a) - Não parente que não compartilha despesas
110007	C C	1	Homem
V2007	Sexo	2	Mulher
V2009	Idade do morador na data de referência	<= 17	Idade (em anos)
		1	Branca
		2	Preta
V2010	Cor ou raça	3	Amarela
		4	Parda
		5	Indígena
	Faixa de rendimento (efetivo) domiciliar <i>per</i>	1	Até ¼ salário mínimo
	capita (exclusive	2	Mais de ¼ até ½ salário mínimo
	cartão/tíquete transporte ou alimentação)	3	Mais de ½ até 1 salário mínimo
VD5003	(exclusive o rendimento	4	Mais de 1 até 2 salários mínimos
	das pessoas cuja condição na unidade	5	Mais de 2 até 3 salários mínimos
	domiciliar era pensionista, empregado	6	Mais de 3 até 5 salários mínimos
	doméstico ou parente do empregado doméstico)	7	Mais de 5 salários mínimos

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual – IBGE

Para uma análise mais completa sobre famílias extensas, o ideal é aguardar a disponibilização dos microdados do Censo Demográfico de 2022, o que permitirá a obtenção de estimativas mais precisas. Entretanto, a atual escassez de dados revela pontos de atenção, ao evidenciar que as famílias extensas não vêm sendo adequadamente pesquisadas ou quantificadas, apesar de representarem um importante instrumento de apoio a crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

DEL PRIORE, Mary. História das mulheres no Brasil. Coordenação de textos de Carla Bassanesi. 1997. São Paulo: Contexto.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Microdados 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2024

IBGE. Censo Demográfico 2022: primeiros resultados: população e domicílios: Brasil e unidades da federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

RIBEIRO, Paula Christina Pegado; BITTENCOURT, Maria Inês Garcia de Freitas. Reflexões acerca dos vínculos de cuidado entre avós e netos na atualidade. Polêm!ca, Rio de Janeiro, v. 17, n. 4, p. 17–29, out./nov./dez. 2017. DOI: 10.12957/polemica.2017.34309.

TERRA DOS HOMENS. 1º Webinar GIN-FE – Lançamento do Guia Internacional: Cuidado por Família Extensa ou Próximos. Rio de Janeiro: Associação Brasileira Terra dos Homens, 10 maio 2024. Disponível em: https://www.terradoshomens.org.br/pt-BR/notices/1-webinar-gin-fe-lancamento-do-guia-internacional-cuidado-por-familia-extensa-ou-proximos. Acesso em: 9 jun. 2025.

ONU. Organização das Nações Unidas. Convenção sobre os Direitos da Criança. Adotada pela Resolução nº 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 20 de novembro de 1989. Promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 nov. 1990.

APÊNDICE

Tabela A1 - Raça da população até 17 anos por grau de parentesco com o responsável principal no Brasil (2023)

Raça	Branca		Preta		Parda		Amarela		Indígena	
Kaça	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Neto (a)	2.262.780	30,9%	500.878	6,8%	3.189.726	43,5%	17.096	0,2%	32.591	0,4%
Bisneto (a)	82.094	1,1%	18.934	0,3%	141.650	1,9%	751	0,0%	2.399	0,0%
Outro parente	321.297	4,4%	106.842	1,5%	550.835	7,5%	3.989	0,1%	11.456	0,2%
Agregado(a)	24.304	0,3%	11.882	0,2%	47.578	0,6%	0	0,0%	609	0,0%
Total	2.690.475	36,7%	638.536	8,7%	3.929.789	53,6%	21.836	0,3%	47.055	0,6%

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual – IBGE

Nota: 1ª visita

Tabela A2 - População até 17 anos por grau de parentesco com o responsável por Unidades Federativas e Regiões no Brasil (2023)

Localidade	Neto (a)	Bisneto (a)	Outro parente	Agregado(a)	Total	% da População até 17 anos
Brasil	6.005.328	245.829	994.420	84.374	7.329.951	13,9%
Norte	884.482	61.057	158.063	11.527	1.115.129	21,0%
Rondônia	48.636	1.215	7.124	700	57.675	13,7%
Acre	35.816	1.069	7.855	233	44.973	16,7%
Amazonas	223.421	9.975	54.065	1.792	289.253	22,3%
Roraima	26.823	507	7.997	424	35.751	16,2%
Pará	438.421	42.502	65.247	5.953	552.123	22,7%
Amapá	45.333	3.085	6.395	912	55.725	23,4%
Tocantins	66.033	2.703	9.380	1.513	79.629	18,7%
Nordeste	1.985.484	81.447	311.381	28.159	2.406.471	17,1%
Maranhão	354.416	11.342	48.218	4.833	418.809	20,7%
Piauí	125.407	3.392	18.963	1.744	149.506	17,8%
Ceará	295.584	9.045	50.769	2.694	358.092	16,3%
Rio Grande do Norte	123.266	7.335	23.194	4.016	157.811	19,7%
Paraíba	122.368	2.802	17.765	1.094	144.029	14,3%
Pernambuco	283.521	11.101	54.835	4.055	353.512	15,3%
Alagoas	112.051	7.313	18.333	1.467	139.164	16,0%
Sergipe	69.347	4.952	12.277	1.904	88.480	15,4%
Bahia	499.525	24.165	67.029	6.351	597.070	17,1%
Sudeste	2.087.304	66.376	339.472	33.523	2.526.675	13,6%
Minas Gerais	541.722	12.379	67.301	7.354	628.756	13,9%
Espírito Santo	100.366	4.277	13.686	1.055	119.384	13,4%
Rio de Janeiro	435.885	22.591	71.778	8.418	538.672	15,6%
São Paulo	1.009.332	27.129	186.706	16.696	1.239.863	12,8%
Sul	595.985	20.533	111.689	4.673	732.880	13,6%
Paraná	225.503	7.808	41.738	2.810	277.859	13,9%
Santa Catarina	153.581	4.401	25.308	875	184.165	13,4%
Rio Grande do Sul	216.902	8.323	44.643	989	270.857	15,6%
Centro-Oeste	439.723	19.158	70.616	5.093	534.590	13,0%
Mato Grosso do Sul	76.493	2.507	8.654	1.623	89.278	12,3%
Mato Grosso	90.132	2.257	23.969	1.742	118.101	11,9%
Goiás	186.530	8.055	23.700	1.297	219.581	12,7%
Distrito Federal	86.567	6.339	14.293	431 ua Anual – IBGE	107.630	16,4%

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual – IBGE

Nota: 1ª visita

Tabela A3 - População com 25 anos ou mais responsável principal pelo domicílio, segundo raça e grau de parentesco dos demais moradores em relação a essa pessoa no Brasil (2022)

Raça	Branca		Pret	a	Pard	a	Amare	la	Indíge	na
Kaça	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Neto (a)	2.592.784	38,6%	1.189.907	17,7%	4.008.771	59,7%	21.675	0,3%	86.569	1,3%
Bisneto (a)	84.302	30,7%	47.426	17,3%	139.341	50,8%	532	0,2%	2.937	1,1%
Outro parente	945.896	33,9%	418.195	15,0%	1.387.797	49,7%	13.151	0,5%	29.327	1,0%
Agregado(a)	138.848	37,5%	49.901	13,5%	176.893	47,8%	1492	0,4%	3084	0,8%
Total	3.761.830	33,2%	1.705.429	15,0%	5.712.802	50,4%	36.850	0,3%	121.917	1,1%

Fonte: Censo Demográfico IBGE